



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 36/2023 – 2260.01.0000444/2023-24

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, DESINTERDITA o produto CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA MONOIDRATADO + GLICOSE - 5mg/mL + 80mg/mL, MEDICAMENTO GENÉRICO LEI Nº 9.787, DE 1999, fab. 07/2022, val. 06/2024, fabricado por HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 19.570.720/0001-10, localizada na Rodovia BR 262, KM 12,3 - Borges - Sabará - Minas Gerais - Brasil - CEP: 34735010, interditado anteriormente por meio da NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 2/2260.01.0000444/2023-24, considerando a correlação existente entre os resultados analíticos das formas anidra e monoidratada e a atualização de bula realizada pela empresa.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de  
Minas Gerais

